

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.º 189, de 18 de maio de 1971

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$7.000,00 e de outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL MUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a suple-

mentar a seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

31.30.16

Serviços de Terceiros

01- Publicações e Irradiações.....5.000,00

B.M. ESTAR SOCIAL

Despesas de Custeio

31.40.83

Encargos diversos

01- Despesas com indigentes..... 2.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será 7.000,00

coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas do orçamento vigente:

ASSISTENCIA MEDICA-DENITARIA

Despesas de Custeio

31.40.79

Encargos Diversos

01- Despesas miudas de pronto pagamento 1.000,00

B.M. ESTAR SOCIAL

Transferência Assist. Prev. Social

Inativos

32.32.82

01.03- Outras Pensões

01- Pensões a serem concedidas..... 1.000,00

SERVICOS URBANOS

Const. Cons. de Próprios Públicos

Despesas de Custeio

31.30.79

Serviços de Terceiros

01- serviços prestados por terceiros..... 5.000,00

Total Cr\$ 7.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de maio de 1971.

Doutor Adail Munes da Silva-Prefeito Municipal

Ulpiano Boksaes de Marco- secretário da P.M.-